



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA DE DISCIPLINA

Curso:	FÍSICA ✓	Campus:	SEDE ✓
Departamento:	DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO ✓		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES. ✓		

COMPONENTE CURRICULAR

Nome: POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL ✓	Código: 9497	
Carga Horária: 88,4 h/a ✓	Periodicidade: Semi Presencial ✓	Ano de Implantação: 2016 ✓

1. EMENTA

Política e gestão educacional com ênfase nos planos educacionais para os sistemas escolares no Brasil Colônia, Império e República. Leituras preparatórias. (Res. 024/2009-CI/CCE)

2. OBJETIVOS

Subsidiar a formação docente com conhecimentos teórico-práticos referentes às políticas públicas educacionais e sua relação com o contexto sócio-político e econômico, bem como, sua gestão e organização escolar. (Res. 178/05-CEP)

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Políticas Públicas e Educação: a educação nas constituições brasileiras e sua organização legal nos aspectos político-administrativos e pedagógicos.

- 1.1 Constituições Federais do Brasil
- 1.2 Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- 1.3 Planos Nacionais de Educação e Legislações Complementares
- 1.4 Estatuto da Criança e do Adolescente
- 1.5 Diretrizes Curriculares para Formação de Professores nas Licenciaturas, com ênfase nas especificidades do curso de licenciatura em Física

2. Tendências e Políticas Educacionais da Educação Básica na Atualidade

- 2.1 Organização Administrativa e Acadêmica
- 2.2 Gestão Escolar
- 2.3 Projeto Pedagógico

3. Formação profissional e mercado de trabalho

4. REFERÊNCIAS

4.1- Básicas (Disponibilizadas na Biblioteca ou aquisições recomendadas)

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.

Constituição (1824). **Constituição do Império do Brasil**: promulgada em 25 de março de 1824. FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas,SP: Autores Associados, 2005, p.303.

Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**: promulgada em 24 fevereiro de 1891. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas,SP: Autores Associados, 2005, p.303-304.

Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**: promulgada em 16 de julho de 1934. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas,SP: Autores Associados, 2005, p.304-307.

Constituição (1937). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**: decretada em 10 de novembro de 1937. FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas,SP: Autores Associados,

RECEBIDO RCO

Data 06/10/17

<p>2005, p.307-309.</p> <p>Constituição (1946). Constituição dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 18 de setembro de 1946. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas,SP: Auto Associados, 2005, p.310-311.</p> <p>Constituição (1967). Constituição do Brasil: promulgada em 24 de janeiro de 1967. In: FÁVERO, Osmar. Educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas,SP: Autores Associados, 2005, p.311-313.</p> <p>Ministério da Educação. Lei nº 10.172/01. Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, 2001.</p> <p>Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 4024/61, Brasília, 1961.</p> <p>Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 5692/71, Brasília, 1971.</p> <p>Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.</p> <p>Emenda Constitucional nº 14, de 13 de setembro de 1996. Lei que cria o FUNDEF (Fundo Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério). Brasília: Senado Federal, 1996.</p> <p>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF. Lei N° 9424/96 de 24 de dezembro de 1996</p> <p>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Lei N° 11.494/2007</p> <p>BRESSER PEREIRA, L. C. A reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. Cadernos MARE da Reforma do Estado, Brasília, DF: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997. p.8-17.</p> <p>DELORS, Jacques (org.). Educação: Um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 2a Edição - São Paulo: Cortez, 1998.</p> <p>WCEFA. Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Brasília, DF: UNICEF, abr. 1990. p.1-9.</p>

4.2- Complementares

DOURADO, Luiz Fernando. A reforma do Estado e as políticas de formação de professores nos anos 90. In: DOURADO, L. F.; PARO, V. P. (orgs.). **Políticas públicas & educação básica.** São Paulo: Xamã, 2001, p. 49-57.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar:** políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2005.

PERONI, Vera. **Política Educacional e papel do estado no Brasil dos anos 1990.** São Paulo: Xamã, 2003.

SAVIANI, Dermerval. **Educação brasileira:** estrutura e sistema. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

Política e educação no Brasil: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino. Campinas, SP: Autores Associados, 2006

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, M. C. M.; EVANGELISTA, O. **Política Educacional.** 2.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002 (Coleção O Que Você Precisa Saber).

TOMMASI, Livia (et.alli.). **O Banco Mundial e as políticas educacionais.** São Paulo: Cortez, 1998.

Sites para consulta

<http://www.mec.gov.br/>
<http://www.diaadiadeducacao.pr.gov.br/>
<http://www.presidencia.gov.br/>
www.bancomundial.org.br/
www.unesco.org.br/

APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO

19/05/2016

APROVAÇÃO DO CONSELHO ACADÊMICO

Ata 005/2016

Universidade Estadual de Maringá
Departamento de Teoria e Prática da Educação

Prof^a. Dr^a. Eliane Rose Maio
Chefe do DTP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Curso:	FÍSICA
Departamento:	DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

COMPONENTE CURRICULAR

POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL	Código: 9497
Turma(s): vigentes	Ano de Implantação: 2016 Periodicidade: Semi Presencial

Verificação da Aprendizagem

www.pen.uem.br > Legislação > Normas da Graduação > Pesquisar por Assunto: Avaliação

Obs.: Apresentar abaixo quantas avaliações serão exigidas e detalhar o processo de verificação da aprendizagem (provas, avaliação contínua, seminários, trabalhos etc.), para obtenção das notas periódicas e Avaliação Final.

Número mínimo de avaliações = 2 (duas)

Avaliação Periódica:	1 ^a	2 ^a
Peso:	1	1

1^a AVALIAÇÃO PERIÓDICA

* A nota resultará de atividades como prova escrita e ou trabalhos: análise de texto, produção de textos, relatos em forma de memória, trabalhos de campo, investigação documental e bibliográfica e seminários realizadas no período, valendo de zero a dez.

2^a AVALIAÇÃO PERIÓDICA

* A nota resultará de atividades como prova escrita e ou trabalhos: análise de texto, produção de textos, relatos em forma de memória, trabalhos de campo, investigação documental e bibliográfica e seminários realizadas no período, valendo de zero a dez.

Obs.: Caso o aluno não tenha alcançado os objetivos em alguma atividade, o professor poderá solicitar a re-elaboração da mesma.

AVALIAÇÃO FINAL

A avaliação final constituirá de prova escrita e individual de todo o conteúdo ministrado na disciplina, valendo de 0 (zero) a 10 (dez).

Obs.: Fica assegurada ao (a) professor (a) da disciplina a possibilidade de realizar atividades de avaliação diferenciadas para atender às necessidades educacionais especiais, levando em conta a especificidade de cada configuração da Educação

Eduardo
APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO
Chefe do DTE
06/05/2016
Ata 005/2016

Aprovação do Colegiado